



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivos	
LEI N.º	FLS.
2.892	15

11/05/93

Lei Municipal N.º 2.892

EMENTA: ALTERA OS PRAZOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.566 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados, excepcionalmente para o exercício de 1993, os prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.566/90, referente ao envio dos seguintes Projetos de Lei ao Poder Legislativo:

- a - Plano Plurianual até 31/07/93;
- b - Diretrizes Orçamentárias até 31/08/93;
- c - Proposta Orçamentária até 31/10/93;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de maio de 1993.

Paulo César Baltazar da Nóbrega
PREFEITO

Mensagem Nº 029/93.

Autor: Prefeito Municipal

krs.

